



Projeto de Lei n.º 118 de 04 de junho de 1973
PREFETURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

LEI N.º 118

de 04 de Junho de 1973

PLINIO PAGANINI, Prefeito Municipal de Botucatu usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - O atual cargo de "ADMINISTRADOR DO DISTRITO DE VITORIANA", nível 11, criado pela Lei nº 1735, de 27/11/1970, passa a denominar-se "ADMINISTRADOR DE DISTRITO", com mesmo nível de vencimentos lotado no Gabinete do Prefeito.

ARTIGO 2º - As atribuições do cargo ora alterado, constantes da Tabela - IV, anexa à Lei nº 1735, de 27/11/1970, passam a ter a seguinte redação:

ATRIBUIÇÕES: Coordenar e supervisionar os trabalhos de conservação, limpeza, manutenção e funcionamento dos serviços municipais nos Distritos, mediante instruções diretas do Prefeito Municipal; Elaborar medidas para a uniforme e perfeita execução dos trabalhos que lhes forem determinados; encaminhar relatórios pedidos pelo setor de Estradas de Rodagem Municipais, bem como o produto da arrecadação à Seção de Tesouraria, de acordo com as normas do Serviço da Fazenda.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta da verba:

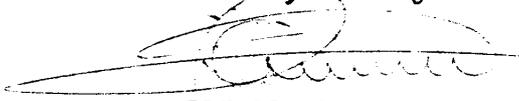
PODER EXECUTIVO

1.0.0 - GABINETE DO PREFEITO

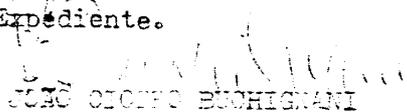
3.1.1.1.02 - Pessoal Civil

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Botucatu, 04 de junho de 1973.


PLINIO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Seção de Secretaria e Expediente e no Quadro de Publicações aos 04 de junho de 1973 - 118º ano de fundação de Botucatu - O Chefe da Seção de Secretaria e Expediente.


JOÃO CLÁUDIO BUCHIGIANI